## PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPI: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

## **DECRETO N.º 1.806/2015**

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG PARA 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 3.º INCISOS I E II DA LEI MUNICIPAL N.º 2.155, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014, DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, para o exercício vigente de 2015, no valor total de R\$ 18.817,00 (dezoito mil, oitocentos e dezessete reais) distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Descrição	Fonte	Valor	
02.03.01.20.606.0668.2.025-3390.41.00	Contribuições	00	71,00	
02.08.01.13.392.0473.2.078-3350.41.00	Contribuições	00	5.000,00	
02.08.01.13.391.0471.2.072-3190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	00	600,00	
02.06.01.15.122.0052.2.050-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	00	2.350,00	
02.06.01.15.452.0507.2.056-3390.30.00	Material de consumo	00	3.000,00	
02.08.01.13.391.0473.2.073-3390.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	00	401,00	
02.08.01.13.391.0473.2.073-3390.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	00	3.200,00	
02.05.01.08.122.0052.7.009-4490.52.00	Equipamentos e material permanente	29	3.000,00	
02.07.03.12.361.0403.2.066-3190.13.00	Obrigações patronais	01	1.195,00	
TOTAL		18.817,00		

**Art. 2.º** - Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias relativas ao orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Fonte	Valor
02.01.02.04.131.0052.2.017-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	00	5.000,00
02.06.02.26.782.0710.2.058-3390.30.00	Material de consumo	00	71,00
02.06.02.26.782.0710.2.058-3390.30.00	Material de consumo	00	1.195,00
02.06.02.26.782.0710.2.058-3390.30.00	Material de consumo	00	2.950,00
02.06.03.19.573.0018.7.011-3390.30.00	Material de consumo	00	6.000,00
02.02.02.04.122.0052.2.015-3390.35.00	Serviços de consultoria	00	3.200,00
02.02.01.04.122.0052.8.011-3390.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	00	401,00
TOTAL			18.817,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 25 de novembro de 2015.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO